



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
SORTEIO PESQUISA QUATREE TUTORES E PETS 2023
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.032716/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: NUTRISANTOS ALIMENTACAO ANIMAL EIRELI

Endereço: OLIMPIO DE MELO FRANCO Número: 20140

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL FERNANDO ANTONIO ALMEIDA Município: PARA DE MINAS UF: MG CEP:35661-705

CNPJ/MF nº: 08.589.429/0001-78

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/03/2024 a 22/04/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/03/2024 a 17/04/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do sorteio todas as pessoas que, após a inserção de seus dados pessoais, que deverão ser válidos e atualizados, **responderem e enviarem** as respostas da pesquisa de mercado Quatree Tutor e Pets através do link <https://forms.gle/32DeKdyXi7aRFvzTA>, e que **optarem expressamente** pela participação no sorteio através do termo de aceitação ao final do questionário. Participarão todos aqueles que manifestarem interesse no sorteio, e que enviarem as respostas da pesquisa de mercado através do link acima mencionado **entre as datas 18/03/2024 a 17/04/2024**.

O acesso ao questionário será disponibilizado a partir do dia **18/03/2024** através dos meios de divulgação da promotora: e-mail marketing e perfis Quatree Pet nas redes Sociais Instagram, Facebook e LinkedIn.

Para maior segurança, a plataforma Google Forms, na qual está hospedado o questionário de pesquisa, enviará automaticamente um e-mail com as respostas do participante para endereço de e-mail coletado.

É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

O número da sorte será distribuído aos participantes de forma aleatória pela promotora, e será enviado ao participante via e-mail informado no envio do questionário, o número da sorte é composto por 6 caracteres aleatórios retirados a partir de um banco de números.

O número da sorte será enviado por email no dia 18/04/2024 em horário comercial através do email naoresponder@granvitapet.com.br.

Será atribuído somente 1 (um) número da sorte por e-mail cadastrado. Em caso de duas ou mais respostas enviadas com e-mails idênticos, será considerado apenas o primeiro envio para fins de participação no sorteio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/04/2024 00:01

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/03/2024 00:01 a 17/04/2024 00:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/04/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLIMPIO DE MELO FRANCO NÚMERO: 20140 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II

MUNICÍPIO: Pará de Minas UF: MG CEP: 35661-705

LOCAL DA APURAÇÃO: MATRIZ NUTRISANTOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	COMEDOURO QUATREE CÃO	5,00	5,00	0	0	1
1	COMEDOURO QUATREE GATO	5,00	5,00	0	0	2
1	CADERNO QUATREE	15,00	15,00	0	0	3
1	BALDE QUATREE 12L	25,00	25,00	0	0	4
1	BALDE QUATREE 3,6L	10,00	10,00	0	0	5
1	BLOCO DE ANOTAÇÃO	5,00	5,00	0	0	6
1	CAMISA QUATREE 2023 - M	25,00	25,00	0	0	7
2	COPO SELECT 500ML	10,00	20,00	0	0	8
1	SACO DE RAÇÃO SUPREME	250,00	250,00	0	0	9
3	SNACKS QUATREE	6,66	19,98	0	0	10

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
13	379,98

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente

inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção pessoas que estejam de alguma forma envolvidas com a formulação e apuração desta promoção. Caso o contemplado se enquadre nesta cláusula, ele será automaticamente desclassificado e será contemplado em seu lugar o indicado mais próximo conforme a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

Será desclassificado automaticamente os respondentes da pesquisa que não optarem pela participação do sorteio ao final do questionário Quatree Tutores e Pets, ou não infomarem dados cadastrais para a entrega do prêmio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da extração da Loteria Federal junto com os números da sorte e nomes dos contemplados serão divulgados por e-mail marketing aos participantes da pesquisa e nos perfis Quatree Pet nas redes Sociais Instagram, Facebook e LinkedIn, no prazo máximo de 10(dez) dias após a data de sua realização.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues no endereço fornecido pelo vencedor no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. sem ônus aos contemplados.

A entrega será realizada através de transportadora.

Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias previsto neste Plano de Operação.

O direito de reclamar o prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O direito de reclamar o prêmio prescreverá em **180 (cento e oitenta)** dias após a data da extração correspondente.

A promoção, seu regulamento serão divulgados por material de marketing através de e-mail enviado aos consumidores cadastrados com a empresa promotora do sorteio e nos perfis Quatree Pet nas redes Sociais Instagram, Facebook e LinkedIn.

A divulgação do ganhador será através de e-mail para todos os participantes da pesquisa e nos perfis Quatree Pet nas redes Sociais Instagram, Facebook e LinkedIn.

Poderá participar da promoção qualquer **pessoa** que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita

de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 07/03/2024 às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZLB.TWY.HPP